



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
PODER LEGISLATIVO	7
Licitações e Contratos	7
Pregão	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Demonstrativos de receitas e despesas	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 45.749.819/0001-94

Rua Vitor Meirelles, 89

Telefone: (19) 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117

Telefone: (19) 3582-2441

Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 07.182.887/0001-25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.923, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a redução controlada das medidas de isolamento em atividades consideradas não essenciais, mediante observância de obrigações e diretrizes sanitárias em virtude ao combate e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.079, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.909, que decretou estado de calamidade pública no Município e estabeleceu medidas restritivas de funcionamento de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a evolução da COVID-19 no território estadual, inclusive as condições epidemiológicas e estruturais aferidas por meio do Sistema de Informações e Monitoramento Inteligente, instituído pelo Decreto nº 64.963, de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a disposição do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá outras providências;

CONSIDERANDO os dados técnicos e epidemiológicos de controle da pandemia no território municipal apresentados pelo Departamento Municipal de Saúde, que indicou a não ocupação dos leitos de UTI, a inócuência de internações nos últimos 07 dias, bem como o reduzido número de novos casos verificados nos últimos 07 dias,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 01 de junho de 2020 fica autorizado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos que tenham por atividades essenciais e de baixo risco de contaminação do COVID-19, de acordo com critérios técnicos de saúde e epidemiológicos, na seguinte conformidade:

I – Saúde: hospitais, clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia, de psicologia, de vacinação e veterinárias; farmácias; óticas; laboratórios de análises clínicas; lavanderias e serviços de limpeza;

II – Alimentação: supermercados e congêneres (mercearias, açougues, peixarias, pesqueiros); estabelecimentos de alimentação de animais, bares e restaurantes, observados quanto a estes o disposto no parágrafo único, facultando-se ainda o funcionamento nas formas delivery e drive thru;

III – Abastecimento: transportadoras; serviços de entrega de mercadorias; postos de combustíveis e derivados; distribuidora de água e gás; oficinas de veículos automotores; lojas de material de construção; empresas de locação de veículos e concessionárias de venda e revenda de veículos automotores;

IV – Segurança: serviços de segurança pública e privada;

V – Serviços: oficinas de conserto de eletrodomésticos e eletrônicos; oficinas de costura, loja de aviamentos e tecidos; escritórios de contabilidade, advocacia, administração e consultoria; serviços de barbearia, cabeleireiros e similares, serviços de massoterapia e podologia; serviços de jardinagem; serviços de inspeção veicular; serviços de despachante; serviços de lava-jato e limpeza veicular; borracharia; serviços de guinchos; correspondentes bancários;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 3 de 12

VI – Comunicação social: meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, serviços de call center;

VII – Demais atividades relacionadas no §1º do artigo 3º do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, bem como nas normas estaduais vigentes.

Parágrafo único. Os bares, restaurantes e similares, comércio de rua e salão de beleza poderão funcionar com até 40% de sua capacidade.

Art. 2º. O funcionamento dos estabelecimentos e serviços acima relacionados fica condicionado à implementação de medidas de segurança sanitária, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, bem como das seguintes regras, de acordo com a especificidade de cada estabelecimento e serviço: disponibilização de itens de higienização e de desinfecção (álcool em gel, pias ou lavatórios); medidas de distanciamento de, no mínimo, um metro e meio entre os clientes e usuários; atendimento individualizado preferencial mediante agendamento e hora marcada; disponibilização de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores.

Art. 3º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial aos munícipes, especialmente para adentrarem nos estabelecimentos comerciais, conforme disposições constantes dos Decretos Estaduais vigentes.

Art. 4º. As medidas adicionais de flexibilização das atividades comerciais e a divulgação do cronograma das fases de abertura para as demais atividades ficam condicionadas à avaliação criteriosa de dados técnicos e epidemiológicos de saúde quanto à evolução da pandemia, a serem avaliados pelos órgãos técnicos municipais, aos médicos e dirigentes da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro e autoridades estaduais.

§ 1º - A adoção de medidas de flexibilização será aferida conforme taxa de ocupação dos leitos de UTI, de internações, bem como da ocorrência de número de novos casos.

§ 2º - A Administração Municipal poderá elaborar, a qualquer tempo, novas recomendações sobre o

funcionamento dos estabelecimentos de que trata o presente Decreto, com base nos dados técnicos e epidemiológicos de saúde relacionados à evolução da pandemia.

Art. 5º. As datas de retomada dos diferentes segmentos comerciais estão sujeitas à alteração, nos termos dos relatórios técnicos e epidemiológicos avaliados pelos órgãos técnicos de saúde municipal e pelas autoridades estaduais de saúde.

Art. 6º. As Autoridades Sanitárias do Município devem primordialmente orientar e esclarecer a população acerca das medidas de segurança sanitária adotadas neste Decreto.

Parágrafo único. O descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto importará na notificação imediata do estabelecimento comercial, sem prejuízo da adoção de medidas drásticas como suspensão do alvará de funcionamento, lacração, aplicação de multa, sem prejuízo das medidas penais impostas no Código Penal e no Código Sanitário do Estado de São Paulo, as quais devem ser avaliadas de forma proporcional e equilibrada pela autoridade.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor no dia 01 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro,
29 de maio de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 29 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 4 de 12

Portarias

PORTARIA Nº 231/2020

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar legal os pedidos de acumulação de cargo/função dos interessados abaixo relacionados:

EMEF do CAIC "LAURA SURIANI BARBUIO"

ANGELA MARIA OLIVEIRA PEREIRA – R.G. MG nº 17.551.223, PEB II, Estatutária, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Estatutária, na EE "Profª Ignez Giarretta Sguerra", período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

LUCIANA TERASSI FRONER – R.G. nº 22.461.517-8, PEB II, Estatutária, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Estatutária, na E.E. "Ignez Giarretta Sguerra", período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

LEDA MARIA CÂNDIDA PAVANI CARMELINDO – R.G. nº 26.150.037-5, PEB II, Estatutária, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Seletista, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

GLAUCIA PEREIRA DE CARVALHO – R.G. nº 33.911.447-2, PEB II, Seletista, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Seletista, na EMEF Prof. José Gonso, período da tarde em Porto Ferreira – Acumulação legal;

REBECA REGINA BARBOSA PULTZ – R.G. 20.523.388-0, PEB I, Seletista, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Seletista, na EMEI Prof. Alcides

Salzano, período da tarde em Porto Ferreira – Acumulação legal;

ERIC MARQUES MARTINS – R.G. 49.723.697-7, PEB II, Seletista, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Seletista, na ETEC "Manoel dos Reis Araujo", período da tarde e noite em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

LARISSA CORTAPASSO RANIER – R.G. 48.940.413-3, PEB I, Seletista, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutário, na EMEF "Prof. Braulio Teixeira", período da tarde em Porto Ferreira – Acumulação legal;

BRUNA ROBERTA CANALLI VALENTIN – R.G. 41.671.373-7, PEB I, Seletista, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, Seletista, na EMEI João Batista Rodrigues Ribaldo", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

EMEF "MADRE CARMELITA"

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA – R.G. nº 35.055.213-7, PEB II, Estatutário, na EMEF "Madre Carmelita", as terças e quartas feiras período manhã e segundas, terças e quartas feiras período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, CLT, na EMEF "Profª Arlinda Rosa Negri", as segundas e sextas feiras no período da manhã e as quintas feiras no período da tarde em Dumont – Acumulação legal;

GRAZIELA TREBIAN PALMA DE SOUZA – R.G. nº 33.068.296-9, PEB I, Estatutária, na EMEF "Madre Carmelita", no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, Estatutária, na EMEI "Profª Maria Amélia Vanzella de Gobbi", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

LIGIA TEIXEIRA SPIGA REAL NASCIMENTO – R.G. nº 41.121.521-8, PEB I, Estatutária, na EMEF "Madre Carmelita", período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, Estatutária, na EMEI "João Prudêncio Ribeiro", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 5 de 12

LUCIANA BASTON RIBEIRO HENCKLEIN – R.G. nº 19.346.397-0, PEB I, Estatutária, na EMEF “Madre Carmelita”, no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEF “Madre Carmelita”, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

ROSEMEIRE BERNARDES DE LIRA – R.G. nº 17.941.352-1, PEB I, Estatutária, na EMEF “Madre Carmelita”, no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEB “Profª Yvone Fioravanti Barbon”, no período da manhã em Tambaú – Acumulação legal;

VERA LUCIA DE LIMA LOPES – R.G. nº 9.687.892, PEB I, Estatutária, na EMEF “Madre Carmelita”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, CLT, na EM “Amélia Ramos Stocco”, período da tarde em Santa Cruz das Palmeiras – Acumulação legal;

VIVIANE FERREIRA ZUANON – R.G. nº 28.092.853-1, PEB I, Estatutária, na EMEF “Madre Carmelita”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEF “Madre Carmelita”, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

MAYSA MARCUZZO FIORELLI – R.G. nº 46.173.837-5, PEB I, Seletista, na EMEF “Madre Carmelita”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEF “Madre Carmelita”, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

LETICIA PRADO CALIMAN – R.G. nº 49.737.191-1, PEB I, Estatutária, na EMEF “Madre Carmelita”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Seletista, na APAE, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal.

ALESSANDRA CRISTINA LUNARDI – R.G. nº 27.024.254-5, PEB I, Estatutária, na EMEF Madre Carmelita, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEB “Profª Yvone Fioravanti Barbon”, período da manhã em Tambaú – Acumulação legal;

MARCIA HELENA MENDES PONCIANO – R.G. nº 24.531.353-9, PEB I, Seletista, na EMEF “Madre Carmelita”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, Seletista, na Creche Municipal “Assumpta

Piovato Missiato”, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

BRUNA CAMILA PERNA CORRÊA – R.G. nº 47.330.710-8, PEB I, Estatutária, na EMEF “Madre Carmelita”, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEI-C, Estatutária, na Creche “Romilda Amélia Vichetti Beltrame”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal.

EMEF “FRANCISCO RIBEIRO”

ANA LUCIA PRADO – R.G. nº 9.664.169-1, PEB II, Estatutária, na EMEF “Francisco Ribeiro”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEF “Francisco Ribeiro”, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

CASSIANA FERRARI DE BRITO – R.G. nº 30.645.383-6, PEB I, Estatutária, na EMEF “Francisco Ribeiro”, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEF do CAIC “Prof. João Teixeira”, período da manhã em Porto Ferreira – Acumulação legal;

CATIA CISLAINE ZAMPROGNO – R.G. nº 18.744.074, PEB I, Estatutária, na EMEF “Francisco Ribeiro”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEB “Profª Djanira Félix Bomfim Bacci”, no período da tarde em Tambaú – Acumulação legal;

JADIR DONIZETTI DA SILVA – R.G. nº 23.510.121-7, PEB II, Estatutário, na EMEF “Francisco Ribeiro”, as terças, quartas, quintas e sextas feiras, no período da manhã e segundas feiras, no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Estatutário, na EE “Profª Ignez Giarretta Sguerra”, as segundas e sextas feiras, no período da manhã e segundas, terças, quartas, quintas e sextas, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

MARINA ROCHA BELLINI ARIOLI – R.G. MG nº 11.558.193, PEB I, Estatutária, na EMEF “Francisco Ribeiro”, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, Estatutária, na Creche do CAIC “Laura Suriani Barbuio”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

PRISCILAMARILIA DE OLIVEIRA – R.G. nº 44.432.602-9, PEB I, Estatutária, na EMEF “Francisco Ribeiro”, no



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 6 de 12

período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEF “Prof. Braulio Teixeira”, período da manhã em Porto Ferreira – Acumulação legal;

THAMY BEATRIZ FERRONATO – R.G. nº 24.974.145-3, PEB I, Estatutária, na EMEF “Francisco Ribeiro”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, Estatutária, na Creche “Anna Prada”, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

ELIANA CRISTINA OTAVIANO SILVA – R.G. nº 21.128.014-8, PEB I, Estatutário, na EMEF “Francisco Ribeiro”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutário, na EMEF “Profª Ruth Barroso Teixeira”, período da tarde em Porto Ferreira – Acumulação legal;

MICHELI ROBERTA COLOMBO – R.G. nº 41.528.764-9, PEB I, Seletista, na EMEF “Francisco Ribeiro”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, Seletista, na Creche “Ana Mardegan Scorsolini”, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal.

EMEF “PROF. JOÃO BAPTISTADAROCHA CORRÊA”

ALESSANDRO ROBERTO CASTRO MELO AONA – R.G. nº 27.195.950-2, PEB II, Estatutário, na EMEF “Prof. João Baptista da Rocha Corrêa”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Estatutário, na EMEFM “Mário Borelli Thomaz”, período da noite em Porto Ferreira – Acumulação legal;

DORILENE APARECIDA ROSINE - R.G. nº 25.451.864-3, PEB I, Estatutária, na EMEF “Prof. João Baptista da Rocha Corrêa”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEF do CAIC “Prof. João Teixeira”, período da tarde em Porto Ferreira – Acumulação legal;

VIVIAN DE CASSIA JANDUZZO – R.G. nº 28.298.992-4, PEB I, Estatutária, na EMEF “Prof. João Baptista da Rocha Corrêa”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEB “Profª Djanira Félix Bomfim Bacci”, período da tarde em Tambaú – Acumulação legal;

JÉSSICA FIRMINO – R.G. nº 41.671.785-8, PEB I, Estatutária, na EMEF “Prof. João Baptista da Rocha Corrêa”, período da manhã em Santa Rita do Passa

Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEF “Wladimir Salzano”, período da tarde em Porto Ferreira – Acumulação legal.

EMEI “PROFA. GALDINA LIMA SEGATTO”

ANA LÚCIA COMIN GONÇALVES TORISAN – R.G. nº 26.150.029-6, PEI, Estatutária, na EMEI “Profa. Galdina Lima Segatto”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, Estatutária, na EMEI “Profa. Galdina Lima Segatto”, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

MARINA BEVILACQUA DE OLIVEIRA ALVES – R.G. nº 33.614.682-6, PEB II, Seletista, na EMEI “Profª Galdina Lima Segatto”, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Estatutária, na EE “Nelson Fernandes”, as segundas, terças, quartas, quintas e sextas feiras, período da manhã e segundas, terças e quintas feiras, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal.

EMEI “JOÃO BATISTA RODRIGUES RIBALDO”

AMANDA CAROLINA VENÂNCIO – R.G. nº 44.432.669-8, PEI, Seletista, na EMEI “João Batista Rodrigues Ribaldo”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEF “Wladimir Salzano”, período da tarde em Porto Ferreira – Acumulação legal;

ANDREA LUCIA ZADRA RIBALDO GENTIL DEVITTE – R.G. nº 10.611.471-2, PEI, Estatutária, na EMEI “João Batista Rodrigues Ribaldo”, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEF “Bráulio Teixeira”, no período da tarde em Porto Ferreira – Acumulação legal.

CRECHE “ANTONIA GUSMAN SCORSOLINI”

JULIANA AQUINO DE MORAIS – R.G. nº 27.715.210-0, PEI, Seletista, na Creche “Antonia Gusman Scorsolini”, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEB “Maestro Vittorio Barbin”, período da manhã em Tambaú – Acumulação legal.

CRECHE “ASSUMPTA PIOVATO MISSIATO”

MARIELY EUGÊNIA FERREIRA CIRINO BARBOSA – R.G. nº 41.029.008-7, PEI-C, Estatutária, na Creche “Assumpta Piovato Missiato”, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Estatutária, na E.E.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 7 de 12

"Washington Luiz", período da manhã em Porto Ferreira –
Acumulação legal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro,
26 de maio de 2.020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Pregão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Presencial nº 002/2020

Processo Administrativo nº 015/2020

Objeto: Contratação de empresa de serviço de locação junto a fornecedor/desenvolvedor de sistema integrado de gerenciamento administrativo, informatizado de contabilidade pública e folha de pagamento, em especial atendimento do sistema de auditoria eletrônica AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Retirada do Edital: no período de 01/06/2020 à 14/06/2020.

Entrega e abertura dos envelopes: 15/06/2020 às 08h15min.

O edital estará disponível no site da Câmara Municipal:
www.camarasantarita.sp.gov.br

Maiores informações: Fone (19) 3582-2441, 3584-4050 ou pelo e-mail: licitacao@camarasantarita.sp.gov.br

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 29 de maio de 2020.

Paulo César Missiatto – Presidente da Câmara Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017


Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 8 de 12

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>			<MR>	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.396,11	89.452,31	90.309,40	92.748,97	101.070,06	106.442,50	109.173,69	139.412,52	87.567,90	89.869,82	89.952,53	91.686,95	1.177.082,76	0,00	
Pessoal Ativo	89.396,11	89.452,31	90.309,40	92.748,97	101.070,06	106.442,50	109.173,69	139.412,52	87.567,90	89.869,82	89.952,53	91.686,95	1.177.082,76	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.995,69	76.044,05	76.855,76	78.771,43	87.616,42	92.988,86	95.720,05	118.959,29	74.114,26	76.416,18	76.461,65	77.935,88	1.007.879,52	0,00	
Obrigações Patronais	13.400,42	13.408,26	13.453,64	13.977,54	13.453,64	13.453,64	13.453,64	20.453,23	13.453,64	13.453,64	13.490,88	13.751,07	169.203,24	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.885,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.885,55	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.885,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.885,55	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.396,11	89.452,31	90.309,40	92.748,97	101.070,06	106.442,50	99.288,14	139.412,52	87.567,90	89.869,82	89.952,53	91.686,95	1.167.197,21	0,00	



DIÁRIO OFICIAL


ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 9 de 12

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.150.842,65	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	83.150.842,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.167.197,21	1,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.989.050,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.739.598,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.490.145,50	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



DIÁRIO OFICIAL


ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 10 de 12

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



DIÁRIO OFICIAL


ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 11 de 12

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 12 de 12

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FERNANDA PETROCINIO KROKOIZ:19165363876 Date: 2020.05.27 15:04:19 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by NEIDE APARECIDA LIBERTUCCI BARIONI:22936780837 Date: 2020.05.27 15:07:58 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by REGIA MARIA ALVES FERNANDES RIBEIRO:06683024880 Date: 2020.05.27 15:53:13 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Assinatura: 4
Digitally signed by PAULO CESAR MISSIATTO:06261126801 Date: 2020.05.27 16:01:39 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.